CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

INDICAÇÃO Nº 124/2022

O vereador José Lucicláudio Bezerra, signatário da presente indicação, com o amparo do Regimento Interno da Casa Legislativa INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr Ivanildo Ferreira Filho para que seja feito o pagamento do adicional de insalubridade para coveiros, bem como, equipamentos de proteção individual para coveiros e profissionais da limpeza pública.

Justificativa:

Senhoras vereadoras, senhores vereadores:

O adicional de insalubridade é um benefício do trabalhador que está exposto a um ambiente potencialmente nocivo, o adicional surge como uma forma de proteger o empregado e deixar o empregador atento às condições de trabalho que oferece e aos casos que ele se aplica. Sendo assim, o uso do EPI também serve para garantir saúde e proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidente de trabalho ou expostos a doenças ocupacionais e que podem comprometer a capacidade de trabalho dos mesmos.

Santa Cruz – RN, Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, 30 de agosto de 2022

José Lucicláudio Bezerra

Vereador autor

Prot. N°: **298/2022**
Data: 30/08/2022

INDICAÇÃO Nº 124 / 2022
Setor: Setor de Protocolo
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Assunto: INDICAÇÃO